



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DESFAZIMENTO DE BENS**

Ref. - Processo nº 20/2020

De posse de todos os documentos que compõem o processo administrativo em referência que objetiva baixar por simples descarte, itens irrecuperáveis de seu patrimônio mobiliário em face da precariedade que os mesmos se encontram, conforme análise feita por Comissão designada pela Portaria nº 082/2020 e, diante do:

- a) resultado da análise dos citados bens, conforme o contido de Laudo de Avaliação de Bens Móveis, os considera irrecuperáveis, ou seja, “inservíveis, inadequados e arcaicos à finalidade a que se destinavam, além de inaproveitáveis à outras finalidades”;
- b) da expiração do prazo de 05 dias úteis para contestação do ato pretendido conforme publicidade ocorrida em 15 (quinze) de dezembro de 2020 no site e no quadro de avisos do CIVAP, sem o registro de quaisquer manifestações;
- c) do posicionamento favorável do órgão de Assessoramento Jurídico,

HOMOLOGO todo o procedimento levado a efeito, assim como autorizo sejam imediatamente baixados os bens ali relacionados, e também seus descartes através de envio ao barracão mantido pelo CIVAP e destinado ao recebimento de eletroeletrônicos dos entes consorciados do Projeto Eco.Valeverde.

Proceda-se a seguir as providências complementares para os efeitos legais.

Assis, 23 de dezembro de 2020.

**WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE**



RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO CIVAP SAÚDE, PARA DESFAZIMENTO
ANEXO INTEGRANTE DO LAUDO EMITIDO EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 082/2020

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	QUANT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR DE REGISTRO (R\$)	AVALIAÇÃO (R\$)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	43	01	Cadeira giratória Roal preta	43,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
2	128	01	Refrigerador Consul CRC 24C 2021 220V	590,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
3	152	01	Aço, jogo (08 um), cor cinza	290,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
4	177	01	Placa Intel Celerom 246HZ, memória 512MB, HD 80GB, drive 1,44, CD 32X, placa rede 10/100, gabinete ATX.	1.350,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
5	199	01	Micro-ondas branco, modelo ME 28S, 28 litros, marca Eletrolux	395,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
6	261	01	Equipamento de processamento de dados (P) modelo HP laser 1020	570,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
7	295	01	Bebedouro marca Natugel	420,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
8	303	01	Mesa preta com base regulável para teclado	196,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
9	315	01	Modelo MC 663DW, marca Toçhiba	371,50	0,00	Péssimo/irrecuperável
10	335	01	Amplificador NCA AB100R4 100W RMG	195,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
11	340	01	Condicionador de ar HW Atlas, CR 7.000 BTUS, 220V + Evap HW Atlas CF 7000 BTUS	1.150,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
12	524	01	Condicionador de ar FR 7.500 BTUS, 38MLCB07M5/Evaporador HW FR 7.500 BYUS 42MI, CB07M%	889,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
13	536	01	Estabilizador de voltagem	79,90	0,00	Péssimo/irrecuperável
14	541	01	Notebook Intel 847, Ultra Trins43, 4GB, HD 320GB, 13,3", Webcam, WIFI e HDMI, Windows 8	1.290,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
15	559	01	Cadeira plástica fixa Iso, preta	65,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
16	563	01	Cadeira plástica fixa Iso, preta	65,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
17	570	01	Cadeira digitador, giratória, F-827, Fratto	244,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
18	585	01	Estabilizador RCG preto, 4 tomadas, 300VA, bivolt	75,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
19	586	01	Estabilizador RCG preto, 4 tomadas, 300VA, bivolt	75,00	0,00	Péssimo/irrecuperável
20	658	01	Poltrona pérola, cor Corino Preto	520,00	0,00	Péssimo/irrecuperável



21	708	01	Cadeira: assento e encosto, executiva, base aço secretária, com braço digitador, cor preta	141,25	0,00	Péssimo/irrecuperável
----	-----	----	--	--------	------	-----------------------

NOTAS:

1 - Foram analisados um a um os bens contidos de relação anexada à Portaria indicada, tendo em vista a necessidade de apurar as reais condições de conservação e de funcionamento.

2 - Os bens, em sua maioria, vieram acompanhados de fotos que facilitou a sua identificação.

3 - O resultado de suas análises indica precariedade de todos os itens arrolados. Dependendo do produto, se encontram rasgados, desmontados, queimados e não apresentam nenhum grau de funcionalidade. Não servem à finalidade à qual foram adquiridos e não oferecem condições de recuperação; mesmo que fosse possível, recuperado não ofereceria condições de uso visto já serem ultrapassados, quer pelo avanço tecnológico ou por própria falta de utilidade ou de serventia.

4 - Todos os bens estão em situação deplorável de conservação.

5 - Equipamentos eletroeletrônicos não funcionam, o que sugere possível queima.

6 - Os modelos não oferecem condições de recuperação visto que são ultrapassados, o que torna a suposta recuperação inviável técnica e financeiramente.

7 - Não servem à utilização por outro órgão ou entidade, restando apenas o descarte simples em ponto de descarga Eco.Ponto ou através de barracão que o CIVAP mantém objetivando recebimento de eletroeletrônicos dos municípios consorciados.

8 - Como não prestam ao uso pela forma que se encontram e por não ser passíveis de recuperação, não foi possível atribuir valores.

CONCLUSÃO:

Em face do resultado demonstrado a Comissão considera que os bens, em sua totalidade, devam ser descartados, sugerindo simples descarte caso, com conseqüente baixa patrimonial, visto terem sido considerados inservíveis, inadequados e arcaicos à finalidade a que se destinavam, além de inaproveitáveis à outras finalidades.

Assis, 14 de dezembro de 2020.

A Comissão:

JANETE MIGOTTO GOMES - RG nº 33.025.885-0



ASSINATURAS REFERENTES AO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 082/2020

DANIELA ALVAREZ BATISTA - RG nº 27.739.701-7

BARBARA HARDER LEME - RG nº 44.896.717-0

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO - RG nº 24.929.041-8